



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 90, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Altera a [Portaria PR/PI nº 88, de 27 de junho de 2019](#), publicada no e-DMPF nº 120/2019, de 28 de junho de 2019, Administrativo, página 45.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar nº 75/93](#) e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#)), e

Considerando a [Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019](#) (publicada no DMPF-e nº 43/2019, de 06 de março de 2019, página 71), a qual estabeleceu as regras para o exercício do plantão nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí, devidamente homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do PGEA nº 1.00.001.000104/2019-77;

Considerando o afastamento (fruição de folga compensatória e férias) do membro Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira, matrícula nº 1045, no período de 1º a 05 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a [Portaria PR/PI nº 88, de 27 de junho de 2019](#), publicada no e-DMPF nº 120/2019, de 28 de junho de 2019, Administrativo, página 45, para:

Onde se lê:

Período
De 1º a 11 de julho de 2019
De 12 a 21 de julho de 2019
De 22 a 31 de julho de 2019

Procurador
Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira
Antônio Cavalcante de Oliveira Junior
Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira

Leia-se:

Período

Procurador

De 1º a 07 de julho de 2019
De 08 a 11 de julho de 2019
De 12 a 21 de julho de 2019
De 22 a 31 de julho de 2019

Antônio Cavalcante de Oliveira Junior
Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira
Antônio Cavalcante de Oliveira Junior
Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira

TELEFONES DO PLANTÃO DE JULHO/2019 – 86 99402-0075 (dias úteis – 1º a 07.07)
86 99401-3998 (dias úteis – 08 a 11.07)
86 99402-0075 (dias úteis – 12 a 21.07)
86 99424-2126 (finais de semana)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 01 jul. 2019. Caderno Administrativo, p. 77.](#)